Decreto de 17 de Março de 1.947

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1202, de 8 de Abril de 1.939, suspende, a pedido, a subvenção concedida por esta Municipalidade à sra. Catarina Gresele professora particular com exercicio na escola municipal de Lajeado Grande, em Paulo Bento.

Prefeitura Municipal de Erechim, 17 de Março de 1.947.

Prefeito